LEI DE Nº 456, DE 29 DE MAIO DE 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE Cr$ 49.482,39 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNCIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Anapolino autorizado a proceder a abertura de um crédito especial na ordem de Cr$ 49.482,39 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e nove centavos), sob o código 2.1 – 0.2.1.006 – 4.2.1.0 – aquisição de imóveis.

Art.2º. O crédito a ser aberto pelo artigo anterior busca amparo legal no item III da lei nº 409, de 6 de novembro de 1973 combinado com o item I, letra "B", artigo nº 77, da lei nº 7.000, de 26 de junho de 1968 (lei Orgânica dos Municípios).

Art. 3º. O crédito aberto pelo artigo 1º concorrerá para pagamento do processo nº 7.739/74, referente à desapropriação de terras para instalação da Base Aérea desta cidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de maio de 1.974

EURÍPEDES E. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal.

REINALDO FONSECA DOS REIS
Diretor de Planejamento.

ZIONAN DE MASCARENHAS
Diretora de Administração

ALEXS BATISTA ARANTES
Diretor Financeiro